



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

Jeremoabo - BA, 05 de fevereiro de 2025

REFERÊNCIA: DFD - Documento de Formalização de Demanda

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: RISVALDO VARJÃO OLIVEIRA JÚNIOR

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto arquitetônico básico do hospital municipal de Jeremoabo/BA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico básico do hospital municipal de Jeremoabo/BA é essencial para garantir a adequada concepção e planejamento desta importante unidade de saúde. Atualmente, o município enfrenta a necessidade de um projeto que atenda às complexas exigências técnicas e normativas específicas de estabelecimentos hospitalares.

A elaboração de um projeto hospitalar requer conhecimentos altamente especializados, incluindo:

- Normas técnicas específicas para estabelecimentos de saúde
- Fluxos operacionais hospitalares
- Requisitos de biossegurança
- Instalações especiais (gases medicinais, climatização, etc.)
- Eficiência energética e sustentabilidade em ambientes hospitalares

A natureza altamente especializada destes serviços justifica a contratação de uma empresa externa com notória especialização no campo da arquitetura hospitalar. Esta abordagem se faz necessária pelos seguintes motivos:

- O Município não dispõe de servidores com a especialização requerida em projetos hospitalares;
- A complexidade do projeto exige experiência prévia em empreendimentos similares;
- Uma empresa especializada tem maior capacidade de antecipar e prevenir potenciais problemas, otimizando o projeto e reduzindo custos futuros;
- A contratação indireta permite ao Município acessar conhecimentos especializados sem a necessidade de investir em treinamentos extensivos ou contratação permanente de pessoal especializado.

A prestação deste serviço de forma indireta, por meio de uma empresa especializada, atenderá com maior eficácia e eficiência o interesse público envolvido, proporcionando:

- Projeto adequado às necessidades específicas da população de Jeremoabo;
- Conformidade com todas as normas técnicas e legislações aplicáveis;
- Otimização dos espaços e fluxos hospitalares;
- Incorporação de soluções sustentáveis e eficientes; e
- Base sólida para a futura licitação da obra de construção do hospital.



4. SOLUÇÃO

Diante das justificativas apresentadas, e por se tratar de serviço de natureza intelectual, faz-se necessária a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos na alínea “a”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Indicamos a empresa: **DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM**, com sede na Rua JJ Seabra, n. 38, Centro, Ruy Barbosa/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.874.348/0001-48, para execução do presente objeto, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

5- VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$35.000,00. O valor global se encontra devidamente comprovado através das Notas Fiscais emitidas pela prestadora de serviços anterior ao mesmo município, bem como, pelos preços praticados na região.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- ETP
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

6- SOLICITAÇÃO

Deste modo, solicito a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a contratação acima descrita.

Atenciosamente,



Risvaldo Várjão Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
João Batista Melo de Carvalho
DD. Prefeito Municipal de Jeremoabo – Bahia
Nesta.